

H&W – Mediadora de Seguros, S.A.

Relatório e contas

31 de dezembro de 2024

Sede:

Rua João Mendonça, 529
4464-501 S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora

Capital social:

718.000 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob número único de matrícula e identificação 516.528.277

Handwritten signatures in black and blue ink, likely representing the company's legal representatives.

Relatório de Gestão

Senhores acionistas,

Nos termos da Lei e dos Estatutos, apresentamos a V. Exas., o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2024.

Contexto macroeconómico

2024 foi mais um ano marcado por um cenário geopolítico desafiador. A incerteza manteve-se elevada, com o conflito na Ucrânia a persistir sem uma resolução à vista e as tensões no Médio Oriente a agravarem-se ainda mais. Além disso, as preocupações com a trajetória económica da China permaneceram, com a sua economia a crescer +5,0% em termos homólogos, mas a ficar aquém das expectativas, penalizada pelas dificuldades no setor imobiliário. Nos Estados Unidos, apesar da incerteza política crescente em torno das eleições presidenciais, a economia demonstrou uma resiliência notável, registando um sólido crescimento do PIB de +2,8% em termos homólogos, impulsionado pelo forte consumo das famílias e pela dinâmica da atividade empresarial.

No geral, 2024 foi um ano de alívio das pressões inflacionistas, o que levou às primeiras reduções das principais taxas de juro nas principais economias. Nos EUA, a Reserva Federal reduziu as suas taxas em 1 ponto percentual, para um intervalo de 4,25% a 4,5%, enquanto o Banco Central Europeu implementou um corte acumulado de 1,35 pontos percentuais, situando a sua taxa de referência em 3,15% no final do ano.

A Zona Euro, no entanto, continuou a enfrentar desafios económicos. Após um ano de estagnação em 2023, a região registou uma recuperação modesta, com o PIB real a crescer apenas +0,7% em termos homólogos em 2024. Um dos principais fatores para este fraco desempenho foi a contração da economia alemã em -0,2% em termos homólogos, refletindo dificuldades no setor industrial e uma redução do investimento empresarial. A fraqueza das exportações, associada à perda de competitividade e à procura reduzida da China, agravou estes desafios. No entanto, o consumo privado na Zona Euro teve um desempenho relativamente positivo, sustentado pelo abrandamento da inflação e pelo crescimento dos salários, que impulsionaram o rendimento disponível real. O emprego também demonstrou resiliência, aumentando +0,9%, enquanto a taxa de desemprego caiu para 6,4% da população ativa.

Ainda assim, o desempenho económico variou significativamente dentro da região. As economias ibéricas tiveram um desempenho positivo em 2024. O PIB de Espanha cresceu +3,2% em termos homólogos, enquanto o de Portugal aumentou +1,9% em termos homólogos. Estes resultados foram impulsionados, sobretudo, pelo forte consumo das famílias, sustentado por desenvolvimentos positivos no mercado de trabalho, como o crescimento do emprego e dos rendimentos reais, bem como pela expansão da população devido à imigração. O turismo também foi um fator-chave para estas economias, com Espanha a demonstrar um dinamismo notável.

Em contrapartida, as economias nórdicas enfrentaram ventos contrários. Na Finlândia, a atividade económica poderá ter atingido o fundo, mas não conseguiu evitar uma recessão em 2024, com o PIB real a contrair -0,4% em termos homólogos, devido ao impacto negativo das exportações e do investimento em habitação. Apesar da melhoria do poder de compra, o consumo das famílias permaneceu condicionado por uma baixa confiança dos consumidores, impulsionada pelo receio do aumento do desemprego. Na Suécia, as taxas de juro elevadas e a inflação penalizaram o consumo, levando as famílias a manterem uma taxa de poupança elevada. No entanto, as exportações tiveram um desempenho relativamente positivo, sustentando a economia, que registou um crescimento de +0,6% em termos homólogos. Por sua vez, o PIB (excluindo o setor petrolífero) da Noruega cresceu de forma modesta (+0,6% em termos homólogos), apoiado pelo aumento da despesa pública e pelos investimentos no setor energético. O consumo privado cresceu moderadamente, impulsionado pelo aumento dos rendimentos, mas a inflação elevada e as taxas de juro continuaram a penalizar o investimento empresarial e no setor imobiliário.



No geral, embora 2024 tenha sido caracterizado por desempenhos económicos heterogéneos e por uma incerteza persistente, o abrandamento da inflação e a redução das taxas de juro trouxeram algum alívio à economia global.

Perspetivas macroeconómicas futuras

Em 2025, Portugal deverá manter um dinamismo económico positivo, apoiado pelas melhorias nos mercados de trabalho e pelo crescimento populacional impulsionado pela imigração, ainda que a um ritmo mais moderado. O crescimento do rendimento das famílias deverá continuar elevado, mas com uma tendência gradual de moderação, enquanto o consumo privado poderá beneficiar da redução da necessidade de poupança. O investimento deverá aumentar, impulsionado pelo Fundo de Recuperação e Resiliência, contribuindo para mais um ano de forte crescimento do PIB real.

Neste cenário, a Empresa irá continuar a priorizar a agilidade e a digitalização na gestão do dia-a-dia dos seus negócios, confiante de que a sua oferta de gama, preços e promoções, juntamente com os seus esforços de expansão, conduzirão a um desempenho sólido nos próximos trimestres.

Na área de retalho de saúde, beleza e bem-estar, a Empresa continuará a preparar o futuro, estabelecendo bases sólidas para acelerar o crescimento da plataforma de crescimento ibérica.

Enquadramento operacional

A H&W - Mediadora de Seguros, S.A. ("H&W") é uma mediadora de seguros inscrita na categoria de Agente de Seguros junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o nº 422573634, autorizada para o exercício da atividade de distribuição de seguros no Ramo Não-Vida.

Atua sob a marca KeepWells, por si detida, e o seu portfólio de seguros pertencem ao segurador Generali Seguros e destinam-se exclusivamente a aderentes do Cartão Continente.

Em parceria com o Grupo Generali Seguros, a H&W assume as responsabilidades de Marketing e Distribuição, não estando autorizada a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador, nem a cobrar e a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. A H&W não assume a cobertura de riscos, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador Generali Seguros, S.A.

Evolução da atividade e perspectivas futuras

No ano de 2024 a empresa duplicou a carteira de clientes e duplicou, face ao ano anterior, o valor de prémios emitidos.

Para este resultado destaca-se o contributo da consolidação da notoriedade da marca e dos ganhos de eficiência em canais de distribuição.

Por outro lado, a estratégia de diversificação de parceiros de distribuição e a subscrição 100% online permitiu diminuir custos de aquisição e trabalhar novas fontes de leads, projetando as vendas para um crescimento de 100%.

As expectativas para 2025 são de incremento na captação de novos clientes, com uma maior capacidade de colocação de seguros de saúde junto dos beneficiários de Cartão Continente e com melhorias de proposta de valor associadas quer ao Cartão, quer às insígnias da MC Sonae.



No exercício de 2024 a Empresa duplicou o seu volume de negócios face ao ano anterior atingindo 2,4 milhões de euros o que compara com cerca de 1,2 milhões euros em 2023.

Gestão de risco

Os princípios gerais da gestão de risco são aprovados pelo Conselho de Administração, sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pela gestão e tesouraria da Empresa.

Os principais riscos a que a Empresa está exposta são: o risco de mercado, de liquidez e de crédito.

Riscos de mercado

Pela sua natureza e relevância, revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio.

(a) Risco de taxa de juro

A exposição da Empresa à taxa de juro decorre essencialmente dos empréstimos concedidos a e obtidos de entidades relacionadas que são constituídos na sua maioria por dívida indexada à taxa Euribor.

A análise de sensibilidade taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis. Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira seja reduzida, de tal forma que, nos últimos 12 meses, uma subida de 100 pontos base em todas as taxas de juro do euro durante o ano de 2024 teria tido um impacto residual nos resultados antes de impostos (uma subida de 75 pontos base em 2023 teria tido um impacto residual), tomando em consideração os perfis de refixação contratados e excluindo quaisquer outros efeitos na atividade da Empresa.

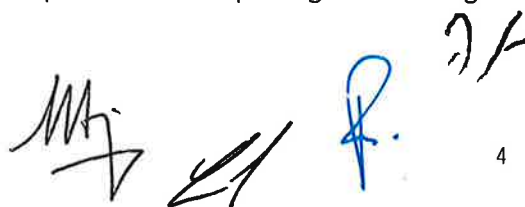
(b) Risco de taxa de câmbio

O impacto nas demonstrações financeiras das variações nas taxas de câmbio é reduzido, na medida em que a maior parte dos fluxos operacionais são contratados em euros.

Dada a imaterialidade da exposição ao risco cambial por via dos ativos e passivos monetários à data da demonstração da posição financeira não é apresentada análise de sensibilidade à variação de taxa de câmbio.

Risco de liquidez

O principal objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias



delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão do seu fundo de maneio e quando necessário ao recurso a empréstimo bancários ou de acionistas.

Risco de crédito

A Empresa está exposta ao risco de crédito no âmbito da sua atividade operacional corrente. Este risco é controlado através da recolha de informação financeira e qualitativa, prestada por entidades reconhecidas que fornecem informação de riscos, que permitem avaliar a viabilidade dos clientes ou dos mitigantes de risco que estes venham a fornecer no cumprimento das suas obrigações, visando a redução do risco de concessão de crédito. O risco de crédito no relacionamento com fornecedores surge na sequência de adiantamentos ou de débitos de receitas comerciais e é mitigado pela expectativa de manutenção do relacionamento comercial. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pela Empresa, estando, portanto, ao seu justo valor.

A Empresa está ainda exposta ao risco de crédito nas suas relações com as instituições financeiras, risco este que é limitado pela gestão da concentração de riscos e uma rigorosa seleção de contrapartes que apresentem um elevado prestígio e reconhecimento nacional e internacional e baseada nas respetivas notações de rating tendo em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

A nota 5.1 do Anexo às demonstrações financeiras inclui detalhe adicional.

Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2024 até esta data que necessitem de ser divulgados ou ajustados.

Proposta de aplicação dos resultados

Conforme consta das contas, o resultado líquido foi de 149.743,54 euros. Este valor resulta do facto de a Empresa ter, nos termos das normas contabilísticas aplicáveis, reconhecido como gasto nas contas do exercício o valor de 49.953,42 euros como montante afeto a atribuição de lucros aos trabalhadores. O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido positivo do exercício seja aplicado como segue:

Resultados transitados	127.611,15 euros
Reserva legal	1.110,00 euros
Reservas livres	21.022,39 euros

Aos nossos Clientes, Colaboradores, Fornecedores e demais Entidades, manifestamos o nosso agradecimento pelo apoio e preferências demonstrados.



Matosinhos, 31 de março de 2025

O Conselho de Administração,



Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho



Fernando Peixoto Van Zeller



José Manuel Cardoso Fortunato



Miguel Páscoa Vieira Aguas

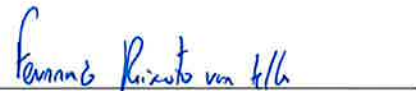
Participações dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Nos termos do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se, face aos elementos fornecidos pelos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Empresa, que nenhum deles possui ações ou obrigações emitidas pela sociedade.

O Conselho de Administração,



Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho



Fernando Peixoto Van Zeller



José Manuel Cardoso Fortunato



Miguel Páscoa Vieira Águas

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

dk.

M. L. P. 21

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL

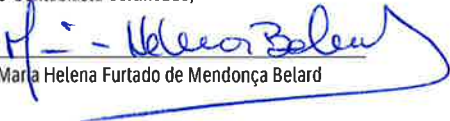
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Rédito	2.1	2 420 460,30	1 226 887,37
Ganhos ou perdas relativos a investimentos		442,27	-
Rendimentos e ganhos financeiros		1 889,60	1 847,70
Outros rendimentos		4,13	1 326,07
Fornecimentos e serviços externos	2.2	(1 815 687,38)	(1 272 684,40)
Gastos com o pessoal	2.3	(328 083,88)	(313 111,21)
Depreciações e amortizações	3.1; ;3.2	(15 783,22)	(9 998,56)
Gastos e perdas financeiros		(8 463,65)	(6 170,32)
Outros gastos		(50 025,06)	(27 488,73)
Resultado antes de impostos		204 753,11	(399 392,08)
Imposto sobre o rendimento	4.7	(55 009,57)	80 139,06
Resultado líquido do exercício		149 743,54	(319 253,02)
Resultado integral do exercício (líquido de imposto)		149 743,54	(319 253,02)
Resultados por ação (básico e diluído):	6.2	1,04	(2,22)

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado,



Maria Helena Furtado de Mendonça Belard

O Conselho de Administração,



Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho



Fernando Peixoto Van Zeller



José Manuel Cardoso Fortunato



Miguel Pascoa Vieira Águas



DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM

31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	3.1	10 881,64	12 871,20
Ativos intangíveis		2 555,35	4 183,10
Direitos de uso	3.2	35 424,94	45 584,26
Outros investimentos		-	511,65
Ativos por impostos diferidos	4.8	31 665,20	49 713,47
Outros ativos não correntes	5.2	-	102,78
Total de ativos não correntes		80 527,13	112 966,46
ATIVOS CORRENTES:			
Clientes	4.1;5.2	1 808 000,00	633 000,00
Outras contas a receber	4.2;5.2	3 920,72	135 524,48
Imposto sobre o rendimento	4.7	56 288,98	92 928,99
Outros ativos correntes	4.3;5.2	62 142,05	31 930,75
Caixa e equivalentes de caixa	5.2;6.3	86,93	793,89
Total de ativos correntes		1 930 438,68	894 178,11
TOTAL DO ATIVO		2 010 965,81	1 007 144,57
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	6.1	718 000,00	718 000,00
Reservas e resultados transitados		(127 611,15)	191 641,87
Resultado líquido do exercício		149 743,54	(319 253,02)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		740 132,39	590 388,85
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Passivo de locação	3.2	26 571,67	36 509,59
Total de passivos não correntes		26 571,67	36 509,59
PASSIVO CORRENTE			
Passivo de locação	3.2	9 937,92	9 531,48
Fornecedores	4.4;5.2	154 065,42	96 084,97
Outras contas a pagar	4.5;5.2	694 071,79	14 285,11
Imposto sobre o rendimento	4.7	218,51	-
Outros passivos correntes	4.6;5.2	385 968,11	260 344,57
Total de passivos correntes		1 244 261,75	380 246,13
TOTAL DO PASSIVO		1 270 833,42	416 755,72
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		2 010 965,81	1 007 144,57

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado,



Maria Helena Furtado de Mendonça Belard

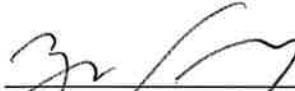
O Conselho de Administração,



Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho



Fernando Peixoto Van Zeller



José Manuel Cardoso Fortunato



Miguel Páscoa Vieira Águas

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Montantes expressos em euros)

	Notas	Capital social	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Saldo a 1 de janeiro de 2023		718 000,00	-	(1 060 358,13)	(342 358,13)
Aplicação do resultado de 2022			(1 060 358,13)	1 060 358,13	-
Cobertura prejuízos		-	1 252 000,00	-	1 252 000,00
Total do rendimento integral do exercício		-	-	(319 253,02)	(319 253,02)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.1	718 000,00	191 641,87	(319 253,02)	590 388,85
Saldo em 1 de janeiro de 2024		718 000,00	191 641,87	(319 253,02)	590 388,85
Aplicação do resultado de 2023			(319 253,02)	319 253,02	-
Total do rendimento integral do exercício		-	-	149 743,54	149 743,54
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.1	718 000,00	(127 611,15)	149 743,54	740 132,39

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

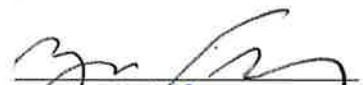
O Contabilista Certificado,

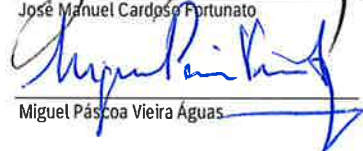

 Maria Helena Furtado de Mendonça Belard

O Conselho de Administração,


 Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho


 Fernando Peixoto Van Zeller


 José Manuel Cardoso Fortunato


 Miguel Páscoa Vieira Águas

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em euros)

	Notas	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		1 245 460,30	593 887,37
Pagamentos a fornecedores		(1 131 391,34)	(1 077 151,91)
Pagamentos ao pessoal		(323 732,94)	(282 895,51)
Fluxos gerados pelas operações		(209 663,98)	(766 160,05)
Pagamento/recebimento de imposto sobre o rendimento		-	(1 297,74)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		(570 021,92)	(696 430,29)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(779 685,90)	(1 463 888,08)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		953,92	609,65
Ativos fixos tangíveis		4,24	56,55
Ativos intangíveis		568,26	-
Juros e rendimentos similares		2 130,57	1 979,60
Empréstimos concedidos	7.2	506 000,00	1 078 000,00
		509 656,99	1 080 645,80
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros		-	(270,06)
Ativos fixos tangíveis		(1 330,86)	(2 974,55)
Ativos intangíveis		(568,26)	(2 698,68)
Empréstimos concedidos	7.2	(391 000,00)	(848 000,00)
		(392 899,12)	(853 943,29)
Fluxos das atividades de investimento (2)		116 757,87	226 702,51
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Cobertura de prejuízos	6.1	-	1 252 000,00
Empréstimos obtidos	7.2	2 180 000,00	1 864 000,00
		2 180 000,00	3 116 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Outros juros e gastos similares		(5 790,06)	(4 207,42)
Juros de contrato de locação		(1 705,32)	(1 022,09)
Contratos de locação		(10 283,55)	(9 115,68)
Empréstimos obtidos	7.2	(1 500 000,00)	(1 864 000,00)
		(1 517 778,93)	(1 878 345,19)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		662 221,07	1 237 654,81
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(706,96)	469,24
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	6.3	793,89	324,65
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	6.3	86,93	793,89

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado,


Maria Helena Furtado de Mendonça Belard

O Conselho de Administração,


Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho


Fernando Peixoto Van Zeller


José Manuel Cardoso Fortunato


Miguel Páscoa Vieira Águas

Anexo às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

1.1 Apresentação da empresa

A H&W – Mediadora de Seguros, SA (“Empresa” ou “H&W”) tem sede na Rua João Mendonça, nº 529, 4464-501 S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, Portugal e está inscrita na categoria de Agente de Seguros junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões sob o nº 422573634.

A Empresa foi constituída em 26 de outubro de 2021 e tem como objeto social o exercício da atividade de mediação de seguros, em todos os ramos e operações não vida, tendo iniciado a sua atividade em 1 de fevereiro de 2022.

A Empresa pertence ao grupo MCRetail, SGPS, SA, com sede na Rua João Mendonça, nº 529, 4464-501 S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, sendo as suas demonstrações financeiras integradas no exercício de consolidação dessa entidade.

1.2 Bases de preparação, estimativas e julgamentos

Bases de preparação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, decorrente do disposto no Parágrafo 3 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS” – International Financial Reporting Standards) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo IFRS Interpretation Committee (“IFRS-IC”) e pelo Standing Interpretation Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas pela União Europeia. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designados genericamente por “IFRS”.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, o apoio dos seus acionistas, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação das demonstrações financeiras separadas em conformidade com as IFRS requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do exercício.



Apesar de estas estimativas serem baseadas na melhor experiência do Conselho de Administração e nas suas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas.

As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que os pressupostos e as estimativas sejam significativos são apresentadas no capítulo “Estimativas e julgamentos” da presente nota.

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de ativos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – O justo valor é determinado com base em preços de mercado ativo para idênticos ativos/passivos;

Nível 2 – O justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras são continuamente avaliados, representando a cada data de relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possa, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos mais significativos refletidos nas demonstrações financeiras anexas incluem:

- (a) Depreciações e amortizações dos ativos fixos tangíveis e dos ativos sob direitos de uso (notas 3.1 e 3.2);
- (b) Imparidade de outros ativos correntes;
- (c) Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (nota 4.8);

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8.

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Os ‘ativos por impostos diferidos’ são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Imparidade de outros ativos correntes

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. Os saldos de “Outras contas a receber” e “Outros ativos correntes” são avaliados para fatores como o histórico de incumprimento, condições atuais de mercado, e ainda informação prospetiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas.

Políticas contabilísticas gerais

Divulgação de políticas contabilísticas

De acordo com a revisão da IAS 1, devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, sendo esta informação material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes das demonstrações financeiras tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras. Em particular, são consideradas materiais as alterações a políticas contabilísticas ocorridas num determinado período, as opções relativas a políticas contabilísticas constantes das normas, as políticas relativas a rubricas com julgamentos/estimativas significativas ou ainda as políticas de aplicabilidade complexa.

1.3 Atualização das normas IFRS e seus impactos

1.3.1 Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2024:

- IAS 1 (alteração) - Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com “covenants”

Os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Clarificam que os “covenants”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva.

- IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores'

Estas alterações exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados, para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do impacto dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de

apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na Agenda Decision de dezembro de 2020.

- IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação'

Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente dos passivos de locação, no âmbito de transações de venda e relocação, que qualificam como "vendas" à luz dos princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são variáveis e não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que não reconheçam ganhos/(perdas) relativamente ao Ativo sob direito de uso retido. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes destas alterações às IFRS não foram relevantes.

1.3.2 Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025 e que a União Europeia já endossou:

- IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025)

Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras anexas decorrentes da adoção das restantes normas.

1.3.3 Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não aprovadas pela União Europeia

Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a União Europeia ainda não endossou:

- IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Alterações à classificação e mensuração de financiamentos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026)

Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.

- IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fonte renovável’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026)

Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente.

- Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026)

Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

- IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027)

Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.

- IFRS 19 (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027)



Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

A Empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em virtude da sua aplicação não ser obrigatória, encontrando-se em processo de análise dos efeitos previstos nas normas.

1.4 Eventos subsequentes

Política contabilística

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

Não ocorreram eventos significativos após 31 de dezembro de 2024 até esta data que necessitem de ser divulgados ou ajustados.

2 ATIVIDADE OPERACIONAL

2.1 Rédito

Política contabilística

O rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber relativo a comissões de mediação de seguros no decurso normal da atividade da Empresa. O rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rendimento decorrente das comissões de mediação de seguros é registado na demonstração dos resultados quando o controlo sobre o produto é transferido para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter a capacidade de gerir a utilização do produto e obter todos os benefícios económicos remanescentes que lhe estão associados.

A Empresa considera que, atendendo à natureza do produto que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência de controlo ocorre maioritariamente em data específica.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor definitivo não seja conhecido são estimados.

No exercício de 2024, o rédito no montante de 2.420.460,30 euros (1.226.887,37 euros em 2023) corresponde a comissões de mediação de seguros.

2.2 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos fornecimentos e serviços externos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é a seguinte:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Comissões	780 225,32	511 420,24
Trabalhos especializados	605 737,20	109 451,90
Publicidade e propaganda	408 033,25	569 321,44
Outros	21 691,61	82 490,82
	<u>1 815 687,38</u>	<u>1 272 684,40</u>

2.3 Gastos com pessoal

O detalhe dos gastos com o pessoal nos exercícios de 2024 e de 2023 era o seguinte:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Remunerações	255 662,79	244 562,75
Encargos sobre remunerações	51 868,36	48 034,53
Seguros	7 021,19	6 328,85
Gastos com ação social	259,20	-
Outros gastos com pessoal	13 272,34	14 185,08
	<u>328 083,88</u>	<u>313 111,21</u>
Nº médio de colaboradores	<u>6</u>	<u>5</u>

3 INVESTIMENTOS

3.1 Ativos fixos tangíveis

Política contabilística

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que este fique passível de ser utilizado. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para a construção de ativos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do ativo.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que se traduzam no aumento da vida útil, ou da capacidade de gerar benefícios económicos dos ativos são reconhecidos no custo do ativo. As despesas com reparação e manutenção dos ativos fixos tangíveis são consideradas gastos no exercício em que ocorrem.

As depreciações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida estimado para cada grupo de bens, e registadas por contrapartida da rubrica “Depreciações e amortizações” da demonstração dos resultados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimados:

Equipamento básico	1 a 10 anos
Equipamento administrativo	1 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	1 ano

As vidas úteis dos ativos são revistas na data de cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospetivamente.

As perdas por imparidade detetadas no valor de realização dos ativos fixos tangíveis são registadas no ano em que se detetam na rubrica “Provisões e perdas por imparidade” da demonstração dos resultados.

As mais e/ou menos valias resultantes da venda ou abate dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total ativos fixos tangíveis
Ativo bruto				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	7 591,44	9 003,05	411,72	17 006,21
Aquisições	-	2 974,55	-	2 974,55
Alienações	-	(84,82)	-	(84,82)
Abates	-	(1 094,70)	-	(1 094,70)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	7 591,44	10 798,08	411,72	18 801,24
Aquisições	-	1 438,33	-	1 438,33
Alienações	-	(84,82)	-	(84,82)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	7 591,44	12 151,59	411,72	20 154,75
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	606,78	1 824,42	411,72	2 842,92
Depreciações	716,38	2 581,46	-	3 297,84
Alienações	-	(28,27)	-	(28,27)
Abates	-	(182,45)	-	(182,45)
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	1 323,16	4 195,16	411,72	5 930,04
Depreciações	716,38	2 711,51	-	3 427,89
Alienações	-	(84,82)	-	(84,82)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	2 039,54	6 821,85	411,72	9 273,11
Valor Líquido				
A 31 de dezembro de 2023	6 268,28	6 602,92	-	12 871,20
A 31 de dezembro de 2024	5 551,90	5 329,74	-	10 881,64

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

A Empresa efetua testes de imparidade sobre os ativos não correntes sempre que existam indícios de que tais ativos possam estar em imparidade.

3.2 Ativos sob direito de uso e passivo de locação

Política contabilística

Na data da entrada em vigor da locação, a Empresa reconhece um ativo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos diretos iniciais incorridos.

Os ativos sob direito de uso encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo dos ativos sob direito de uso inclui o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos e acrescido dos custos de restauro, se existentes.

Os ativos sob direito de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra, que varia entre:

Viaturas ligeiras

5 anos

Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por eventuais remensurações do passivo de locação.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pela Empresa e não pelo locador.

Após a data de início, a Empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

A Empresa apresenta os ativos sob direito de uso na rubrica "Ativos sob direito de uso" na demonstração da posição financeira e as respetivas responsabilidades associadas na rubrica "Passivo de locação".

Nas locações de ativos de baixo valor, a Empresa não reconhece os ativos sob direito de uso ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

O passivo de locação corresponde, na data da entrada em vigor da locação, ao valor presente dos pagamentos futuros (pagamentos fixos deduzidos de incentivos a receber, pagamentos variáveis e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual) a serem realizados até ao fim do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de



21

uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a Empresa exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a Empresa rescinda o contrato.

Os pagamentos relativos a componentes não locação não são reconhecidos como passivos de locação. Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no exercício em que o evento que lhes der origem ocorra.

A Empresa utiliza a taxa de empréstimo incremental, na data de entrada em vigor, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

Estimativas contabilísticas e julgamentos

Impactos fiscais da aplicação da IFRS 16

Considerando os impactos contabilísticos que resultam da aplicação da IFRS 16 – Locações Operacionais, para um locatário, com o reconhecimento de um ativo sob direito de uso não tipificado na lei fiscal e o registo de um passivo de locação que apenas tem aceitação fiscal pelo pagamento das rendas, a gestão procedeu ao reconhecimento do respetivo imposto diferido ativo (sobre o passivo da locação) e o imposto diferido passivo (sobre o ativo sob direito de uso), na data de reconhecimento inicial e subsequente dos contratos de locação.

No exercício de 2023 e para efeitos de IRC, a Empresa procedeu à reavaliação dos efeitos fiscais da contabilização da IFRS 16, desde o exercício de 2022, e passamos a entender:

1. Deixar de dar relevância fiscal às rendas de locação pagas pelos locatários em substituição dos efeitos contabilísticos da IFRS 16, que eram então anulados para efeitos fiscais;
2. Passar a dar relevância fiscal aos ajustamentos contabilísticos da IFRS 16, desde 2022 (incluindo o efeito da variação patrimonial registada na transição), assumindo os seguintes procedimentos:
 - a. A vida útil considerada para efeitos de amortizações fiscais sobre o direito de uso será a que corresponder à vida útil do ativo subjacente ou, se menor, ao prazo da locação;
 - b. O valor das depreciações a considerar para efeitos fiscais sobre direitos de uso cujo ativo subjacente sejam viaturas ligeiras de passageiros ou mistas deve ter em conta os limites fixados na Portaria 467/201 de 7 de Julho.

Como tal, a Empresa procederá à substituição das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC do exercício de 2022, tendo em conta os valores apurados de acordo com o supra exposto.

Prazos de locação dos ativos sob direito de uso

A empresa determina o fim da locação como a parte não cancelável do prazo do contrato, juntamente com quaisquer períodos abrangidos por uma opção de extensão do contrato de locação se for razoavelmente certo que esta será

exercida, ou quaisquer períodos abrangidos por uma opção para rescindir o contrato de locação, se for razoavelmente certo que esta não será exercida.

A empresa tem a opção, sob alguns dos seus contratos de locação, de alugar ou arrendar os seus ativos para períodos adicionais. No início da locação a empresa avalia a razoabilidade do exercício da opção de renovar o contrato após o período inicial. Isto é, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação. Após a data de início, a empresa reavalia o fim do contrato se existir um evento significativo ou alterações nas circunstâncias que estejam sob controlo e afetem a sua capacidade de exercer (ou não exercer) a opção de renovação (por exemplo, uma mudança na estratégia do negócio).

Pelas características dos contratos de locação negociados, a gestão avalia na data da negociação do contrato se este qualifica como um contrato de locação ou um contrato de serviços.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o movimento ocorrido nos ativos sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Viaturas Ligeiras	
Ativo bruto	
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	4 379,98
Aumentos	50 796,60
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	55 176,58
Abates	(4 379,98)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	50 796,60
Depreciações acumuladas	
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2023	4 188,03
Depreciações	5 404,29
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2024	9 592,32
Depreciações	10 159,32
Abates	(4 379,98)
Saldo final a 31 de dezembro de 2024	15 371,66
Valor Líquido	
A 31 de dezembro de 2023	45 584,26
A 31 de dezembro de 2024	35 424,94

Na demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reconhecidos 10.159,32 euros relativos a depreciações do exercício (5.404,29 euros em 31 de dezembro de 2023) na rubrica “Depreciações e amortizações” e 1.705,32 euros relativos a juros referentes à atualização da dívida (1.022,09 euros em 31 de dezembro de 2023) na rubrica “Gastos e perdas financeiros”.

As responsabilidades relativas aos ativos sob direito de uso estão registadas nas rubricas do passivo não corrente e corrente “Passivo de locação” e ascendem, em 31 de dezembro de 2024, a 26.571,67 euros e 9.937,92 euros, respetivamente (36.509,59 euros e 9.531,48 euros, em 31 de dezembro de 2023, em passivo não corrente e passivo corrente, respetivamente).



O plano de reembolso previsto para os passivos de locação, a 31 de dezembro de 2024 e de 2023, pode ser analisado como segue:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Vencíveis em:		
N+1	9 937,92	9 531,48
N+2	10 361,66	9 937,92
N+3	10 803,47	10 361,66
N+4	5 406,54	10 803,47
N+5	-	5 406,54
	<u>36 509,59</u>	<u>46 041,07</u>

4 FUNDO DE MANEIO

4.1 Clientes

Política contabilística

As rubricas de “Clientes” e “Outras dividas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, as perdas por imparidade são calculadas tendo por base a perda de crédito esperada, cujo cálculo resulta da aplicação de perdas esperadas baseadas nos recebimentos no âmbito das vendas e prestações de serviços e das perdas de crédito históricas. Consideramos ainda que existem montantes para os quais não existe risco de crédito e como tal a perda de crédito esperada é nula, nomeadamente saldos com cartas de crédito, cauções, seguros de crédito e saldos com entidades relacionadas. Os saldos correntes aproximam-se do seu justo valor.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante de 1.808.000,00 euros (633.000,00 euros em 2023) na rubrica de clientes refere-se a comissões de seguros decorrentes da atividade normal da Empresa.

4.2 Outras contas a receber

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Em 31 de dezembro de 2024, as perdas por imparidade relativas a outras contas a receber são calculadas tendo por base a perda de crédito esperada tendo por base a não existência de risco de crédito para saldos com entidades publicas, cauções, subsídios e entidades relacionadas e como tal a perda esperada é considerada nula. Os saldos correntes aproximam-se do seu justo valor.

O detalhe das outras contas a receber em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 era como segue:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Ativo corrente		
Empréstimos concedidos - acionista (nota 7.2)	-	115 000,00
Fornecedores c/c - saldos devedores	3 276,81	7 620,41
Adiantamento a fornecedores de investimento	-	568,26
Outros devedores	<u>643,91</u>	<u>12 335,81</u>
	<u>3 920,72</u>	<u>135 524,48</u>

2/

MJ

R.

4.3 Outros ativos correntes

O detalhe dos outros ativos correntes em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 era como segue:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Juros a receber	-	240,97
Comissão de seguros a receber	56 077,68	29 174,45
Acréscimos de rendimentos	56 077,68	29 415,42
Seguros pagos antecipadamente	6 064,37	2 515,33
Gastos diferidos	6 064,37	2 515,33
	62 142,05	31 930,75

4.4 Fornecedores

Política contabilística

Os fornecedores são inicialmente mensurados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Em geral, o custo amortizado não difere do valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
	Total	Total
Fornecedores conta corrente	154 065,42	96 084,97

Estes saldos dizem respeito a valores a pagar resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades da Empresa. O justo valor destes saldos não difere significativamente do valor contabilístico e que o efeito de atualização destes montantes não é material. Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a maturidade é inferior a 90 dias.

4.5 Outras contas a pagar

Política contabilística

As outras contas a pagar são inicialmente mensurados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Em geral, o custo amortizado não difere do valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe das outras contas a pagar era o seguinte:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Passivo corrente		
Empréstimos obtidos - entidades relacionadas (nota 7.2)	680 000,00	-
Fornecedores de ativos	107,47	-
Estado e outros entes públicos		
Retenção na fonte - IRS	2 673,00	3 852,00
Contribuições para a Segurança Social	3 819,34	5 601,91
Outros credores	7 471,98	4 831,20
	694 071,79	14 285,11

Os empréstimos obtidos de entidades relacionadas são reembolsáveis num período inferior a um ano e vencem juros a taxas de mercado.

A Empresa considera que o valor contabilístico das contas a pagar não difere significativamente do seu justo valor, e que os efeitos de atualização financeira não são materiais.




4.6 Outros passivos correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe dos outros passivos correntes era o seguinte:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Trabalhos especializados	269 567,03	83 912,61
Remunerações a liquidar	94 457,09	87 144,58
Publicidade e propaganda	13 637,00	80 160,05
Outros	8 306,99	9 127,33
Acréscimos de gastos	385 968,11	260 344,57

A rubrica “remunerações a liquidar” corresponde às responsabilidades vencidas em 2024 a pagar em 2025 relativas a férias e subsídio de férias, outras remunerações e respetivos encargos.

4.7 Imposto sobre o rendimento

Política contabilística

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante o período de quatro anos (cinco para a Segurança Social) exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que os prazos poderão ser alongados ou suspensos. Deste modo as declarações fiscais da Empresa do ano 2022 e posteriores poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras da Empresa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no referido artigo.

A rubrica do ativo “Imposto sobre o rendimento” na demonstração da posição financeira inclui IRC de 2023 o qual foi registado por contrapartida da Sonae, SGPS, S.A., em virtude da Empresa se encontrar abrangida pelo RETGS dominado por aquela entidade.

A rubrica do passivo “Imposto sobre o rendimento” na demonstração da posição financeira inclui IRC de 2023 e estimativa do exercício os quais foram registados por contrapartida da Sonae, SGPS, S.A., em virtude da Empresa se encontrar abrangida pelo RETGS dominado por aquela entidade.

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no resultado tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor em Portugal e considera, quando existem situações relevantes, a tributação diferida.

A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) do qual a Sonae, SGPS, S.A. é a sociedade dominante desde 1 de janeiro de 2014. Os saldos apurados de imposto a receber ou a pagar são incluídos na rubrica da demonstração da posição financeira “Imposto sobre o rendimento”, sendo registados por contrapartida daquela entidade.

Os prejuízos fiscais gerados pelas sociedades dominadas no grupo fiscal (RETGS) determinam a sua afetação aos prejuízos fiscais do grupo. As sociedades que contribuem com prejuízos fiscais registam o montante de imposto a recuperar correspondente nas contas individuais, igualmente por contrapartida da rubrica da demonstração da posição financeira “Imposto sobre o rendimento”.

O montante de impostos reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao entendimento da Empresa sobre o tratamento fiscal aplicável às transações em concreto, sendo reconhecidos passivos relativos a impostos sobre o

rendimento ou outro tipo de impostos com base na interpretação que é efetuada e que se entende ser a mais apropriada.

Nas situações em que tais interpretações venham a ser questionadas pelas Autoridades Fiscais, no âmbito das suas competências, pelo facto da sua interpretação ser distinta da da Empresa, tal situação é objeto de reanálise. Caso tal reanálise reconfirme o posicionamento da Empresa, concluindo-se que a probabilidade de perda de determinado processo fiscal é inferior a 50%, a Empresa trata a situação como um passivo contingente, i.e., não é reconhecido qualquer valor de imposto, atendendo a que a decisão mais provável é que não haja lugar ao pagamento de qualquer imposto. Nas situações em que a probabilidade de perda é superior a 50% é reconhecida uma provisão, ou caso tenha sido efetuado o pagamento, é reconhecido o gasto associado.

O imposto sobre o rendimento reconhecido na demonstração dos resultados nos exercícios de 2024 e de 2023 é detalhado como segue:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Imposto corrente	36 858,52	(92 834,28)
Imposto diferido (nota 4.8)	18 151,05	12 695,22
Imposto sobre o rendimento	55 009,57	(80 139,06)

A reconciliação do imposto para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2024 e de 2023 pode ser analisada como segue:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Resultado antes de imposto	204 753,11	(399 392,08)
Taxa de imposto teórica	21,00%	21,00%
Imposto sobre o rendimento teórico	42 998,15	(83 872,34)
Benefícios fiscais		
Incentivo Fiscal à Recuperação	3 497,81	-
Remuneração convencional do capital social	753,90	2 328,90
Diferenças em depreciações e amortizações	5,70	-
Tributação autónoma	3 903,37	1 357,30
Derrama	2 314,93	-
Insuficiência/(excesso) de estimativa de imposto	(85,13)	1,49
Alteração de taxa de impostos diferidos	1 472,80	-
Outros	148,04	45,59
Total imposto sobre o rendimento	55 009,57	(80 139,06)
Taxa de imposto efetiva	26,87%	20,07%

4.8 Impostos diferidos

Política contabilística

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor na data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente no capital próprio, situação em que o imposto diferido é também aí registado.

Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Os ativos por impostos diferidos' são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos registados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou registados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

O detalhe dos ativos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Incentivo Fiscal à Recuperação	-	5 181,47
Provisões/ perdas por imparidade em ativos	-	85,50
Remuneração convencional do capital social	31 665,20	44 446,50
	31 665,20	49 713,47

No exercício de 2023, e para efeitos de IRC, procedeu-se à reavaliação dos efeitos fiscais da contabilização da IFRS 16, o que originou o desreconhecimento dos ativos por impostos diferidos e dos passivos por impostos diferidos relativos aos efeitos fiscais da contabilização da IFRS 16, no valor de respetivamente 10.359,24 euros e 10.256,46 euros.

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e de 2023 foi o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos	
	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Saldo inicial	49 713,47	62 511,47
Efeito em resultados:		
Incentivo Fiscal à Recuperação	(5 181,47)	-
Provisões/ perdas por imparidade em ativos	(85,50)	85,50
Remuneração convencional do capital social	(11 308,50)	(12 883,50)
Efeito da alteração da taxa	(1 472,80)	-
Saldo final	31 665,20	49 713,47

Em 2024, a taxa de imposto a utilizar nas empresas em Portugal, para o apuramento dos impostos diferidos ativos é de 21% acrescida da taxa da derrama.

A rubrica “Efeito da alteração de taxa” refere-se à atualização para a taxa de 20% dos impostos diferidos a utilizar em exercícios futuros.

Julgamentos e estimativas contabilísticas relevantes

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram avaliados os impostos diferidos a reconhecer resultantes de prejuízos fiscais. Nos casos em que originaram ativos por impostos diferidos, os mesmos só foram registados na medida em que seja provável que ocorram lucros tributáveis no futuro que possam ser utilizados para recuperar as perdas fiscais ou diferenças tributárias que se revertem no mesmo período e considerando o limite de compensação existente por lei nos casos aplicáveis. Esta avaliação baseou-se nos planos de negócios, periodicamente revistos e atualizados.

É entendimento do Conselho de Administração, com base nos planos de negócio existentes, que tais ativos por impostos diferidos são integralmente recuperáveis, no prazo de projeção e que os que foram revertidos nos últimos anos, serão recuperáveis provavelmente num prazo superior aos 5 anos da projeção.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

5.1 Gestão de risco financeiro

Os princípios gerais da gestão de riscos financeiros são aprovados pelo Conselho de Administração, sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pela gestão e tesouraria da Empresa.

5.1.1 Risco de mercado

Pela sua natureza e relevância, revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio.

(a) Risco de taxa de juro

A exposição da Empresa à taxa de juro decorre essencialmente dos empréstimos concedidos a e obtidos de entidades relacionadas que são constituídos na sua maioria por dívida indexada à taxa Euribor.

A análise de sensibilidade taxa de juro baseia-se nos seguintes pressupostos:

- Alterações nas taxas de juro afetam os juros a receber ou a pagar dos instrumentos financeiros indexados a taxas variáveis. Como consequência, estes instrumentos são incluídos no cálculo da análise de sensibilidade aos resultados;
- Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os custos e proveitos em relação aos instrumentos financeiros com taxas de juros fixas caso estes sejam reconhecidos pelo seu justo valor. Como tal, todos os instrumentos financeiros com taxas de juros fixas registados ao custo amortizado, não estão sujeitos ao risco de taxa de juro, tal como definido na IFRS 7;
- Para efeitos da análise da sensibilidade, essa análise é realizada com base em todos os instrumentos financeiros existentes durante o exercício.

Estima-se que a exposição a este risco à data da demonstração da posição financeira seja reduzida, de tal forma que, nos últimos 12 meses, uma subida de 100 pontos base em todas as taxas de juro do euro durante o ano de 2024 teria tido um impacto residual nos resultados antes de impostos (uma subida de 75 pontos base em 2023 teria tido um impacto residual), tomando em consideração os perfis de refixação contratados e excluindo quaisquer outros efeitos na atividade da Empresa.

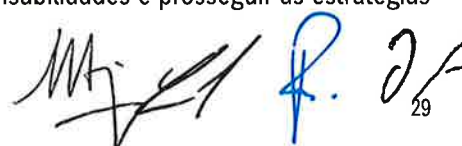
(b) Risco de taxa de câmbio

O impacto nas demonstrações financeiras das variações nas taxas de câmbio é reduzido, na medida em que a maior parte dos fluxos operacionais são contratados em euros.

Dada a imaterialidade da exposição ao risco cambial por via dos ativos e passivos monetários à data da demonstração da posição financeira não é apresentada análise de sensibilidade à variação de taxa de câmbio.

5.1.2 Risco de liquidez

O principal objetivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem disponível, a todo o momento, os recursos financeiros necessários para fazer face às suas responsabilidades e prosseguir as estratégias



delineadas honrando todos os compromissos assumidos com terceiros, quando se tornam devidos, através de uma adequada gestão do seu fundo de maneio e quando necessário ao recurso a empréstimo bancários ou de acionistas.

Apesar do fundo de maneio se apresentar negativo em cerca de XXX milhões de euros, a Empresa considera que este risco é reduzido pelo facto de as necessidades de fundo de maneio deste negócio serem negativas e se incluir neste valor uma dívida ao acionista de XXX milhões de euros, tendo a Empresa o continuado apoio do acionista.

5.1.3 - Risco de crédito

A Empresa está exposta ao risco de crédito no âmbito da sua atividade operacional corrente. Este risco é controlado através de um sistema de recolha de informação financeira e qualitativa, prestada por entidades reconhecidas que fornecem informação de riscos, que permitem avaliar a viabilidade dos clientes ou dos mitigantes de risco que estes venham a fornecer no cumprimento das suas obrigações, visando a redução do risco de concessão de crédito. O risco de crédito no relacionamento com fornecedores surge na sequência de adiantamentos ou de débitos de receitas comerciais e é mitigado pela expectativa de manutenção do relacionamento comercial. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pela Empresa, estando, portanto, ao seu justo valor.

A Empresa está ainda exposta ao risco de crédito nas suas relações com as instituições financeiras relativas a aplicações de fundos, garantias de colocação em instrumentos de dívida, entre outros. O risco de crédito às instituições financeiras é limitado pela gestão da concentração de riscos e uma rigorosa seleção de contrapartes que apresentem um elevado prestígio e reconhecimento nacional e internacional e baseada nas respetivas notações de rating tendo em consideração a natureza, maturidade e dimensão das operações.

5.2 Categorias de ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros

Política contabilística

Reconhecimento

Compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

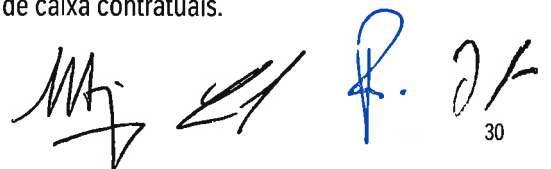
Classificação

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados em ativos financeiros ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a Empresa apenas tinha ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais.



Mensuração

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos “Rendimentos e ganhos financeiros” na demonstração dos resultados.

Perdas por imparidade

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico.

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“on demand”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, nomeadamente “Outras contas a receber”, a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.



Desreconhecimento de ativos financeiros

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

(a) Empréstimos concedidos e outras contas a receber

Os empréstimos são registados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de eventuais perdas por imparidade. Os ganhos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, exceto para os valores a receber de muito curto prazo cujos valores a reconhecer seriam imateriais.

Estes instrumentos financeiros resultam do facto da Empresa providenciar fundos ou prestar serviços às suas subsidiárias e associadas sem que tenha a intenção de transacionar esses ativos. Os empréstimos são classificados como ativos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira, os quais se classificam como não correntes.

As contas a receber são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas como “Perdas por imparidade em ativos de contratos de clientes”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade dos empréstimos concedidos e outras contas a receber são registadas de acordo com os princípios anteriormente descritos.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é nula por se considerar o efeito do desconto imaterial.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica de empréstimos bancários de curto prazo, na demonstração da posição financeira.

Imparidade de ativos financeiros

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contabilístico. Os saldos de “Clientes”, “Outras contas a receber” e “Outros ativos correntes” são avaliados para fatores como o histórico de incumprimento, condições atuais de mercado, e ainda informação prospetiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas. Os ativos financeiros foram classificados como segue:



		31.dezembro.2024			31.dezembro.2023		
	Notas	Ativos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Ativos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
ATIVOS NÃO CORRENTES:							
Outros ativos não correntes		-	-	-	102,78	-	102,78
		-	-	-	102,78	-	102,78
ATIVOS CORRENTES:							
Clientes	4.1	1 808 000,00	-	1 808 000,00	633 000,00	-	633 000,00
Outras contas a receber	4.2	3 920,72	-	3 920,72	135 524,48	-	135 524,48
Outros ativos correntes	4.3	56 077,68	6 064,37	62 142,05	29 415,42	2 515,33	31 930,75
Caixa e equivalentes de caixa	6.3	86,93	-	86,93	793,89	-	793,89
		1 868 085,33	6 064,37	1 874 149,70	798 733,79	2 515,33	801 249,12
		1 868 085,33	6 064,37	1 874 149,70	798 836,57	2 515,33	801 351,90

Classificação de capital próprio ou passivo

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Os instrumentos de capital próprio evidenciam um interesse residual nos ativos da Empresa após dedução dos passivos e são registados pelo valor recebido, líquido de custos suportados com a sua emissão.

Passivos financeiros

Política contabilística

Em 31 de dezembro de 2024 a Empresa apenas tem reconhecidos passivos classificados como “Passivos financeiros ao custo amortizado”.

A categoria “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui os passivos apresentados nas rubricas “Empréstimos”, “Fornecedores” e “Outras contas a pagar”. Estes passivos são reconhecidos inicialmente ao justo valor líquido dos custos de transação e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

(a) Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal uma vez que correspondem a dívidas de curto prazo, para as quais o efeito do desconto é imaterial. As dívidas são classificadas como passivos correntes se o pagamento se vencer no prazo de 12 meses ou menos, caso contrário, as contas de “Fornecedores” serão classificadas como passivos não correntes.

(b) Método da taxa de juro efetiva

O método da taxa de juro efetiva é o método utilizado para cálculo do custo amortizado de um ativo ou passivo financeiro e para efetuar a alocação de ganhos ou perdas com juros até à maturidade do instrumento financeiro.

Os passivos financeiros foram classificados como segue:

		31.dezembro.2024			31.dezembro.2023		
	Notas	Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total	Passivos a custo amortizado	Outros não abrangidos pela IFRS9	Total
PASSIVOS CORRENTES:							
Fornecedores	4.4	154 065,42	-	154 065,42	96 084,97	-	96 084,97
Outras contas a pagar	4.5	687 579,45	6 492,34	694 071,79	4 831,20	9 453,91	14 285,11
Outros passivos correntes	4.6	291 511,02	94 457,09	385 968,11	173 199,99	87 144,58	260 344,57
		1 133 155,89	100 949,43	1 234 105,32	274 116,16	96 598,49	370 714,65
		1 133 155,89	100 949,43	1 234 105,32	274 116,16	96 598,49	370 714,65

6 ESTRUTURA DE CAPITAL

6.1 Capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social, integralmente subscrito e realizado, está representado por 143.600 ações ordinárias (143.600 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2023), nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a Pharmacontinente – Saúde e Higiene, SA detinha 100% do capital social da Empresa.

6.2 Resultados por ação

Resultado básico ponderado por ação

Os resultados por ação dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram calculados com base no número médio ponderado de ações emitidas, tendo em consideração a data em que ocorreu o aumento de capital:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Resultados		
Resultados para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do período)	149 743,54	(319 253,02)
Número de ações		
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	143 600,00	143 600,00
Resultado por ação (básico e diluído)	1,04	(2,22)

6.3 Fluxos de caixa financeiros

Política contabilística

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, com maturidade inicial inferior a três meses da sua data de emissão, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos de demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a 3 meses) líquidos de descobertos bancários.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa era o seguinte:

	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Depósitos bancários	86,93	793,89
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	86,93	793,89
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração dos fluxos de caixa	86,93	793,89

7 OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 Entidades relacionadas

Política contabilística

As transações entre entidades relacionadas são efetuadas tendo por base referenciais de mercado, sendo reconhecidos os rendimentos ou gastos decorrentes destas transações e divulgados os efeitos resumidos como segue:

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Outras partes relacionadas	56 288,98	106 485,47	11 693,70	49 131,77

Saldos	Financiamentos			
	Obtidos		Concedidos	
	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Outras partes relacionadas	680 000,00	-	-	115 000,00

Transações	Fornecimentos e serviços externos	
	31.dezembro.2024	31.dezembro.2023
Outras partes relacionadas	66 221,75	521 441,95

Consideram-se outras partes relacionadas todas as subsidiárias, empresas conjuntamente controladas ou associadas da Efanor Investimentos, SGPS, S.E., nomeadamente: as empresas do Grupo MC (grupo em que a Empresa se insere e que justificam a maioria dos saldos e transações reportados); as empresas do Grupo Sonae, SGPS, S.A. (o qual inclui, para além do grupo MC, as sociedades pertencentes aos grupos dominados pela Sonae Holdings, S.A., Sonae Sierra, SGPS, S.A. e pela SonaeCom, SGPS, S.A.); as empresas do grupo Sonae Indústria; as empresas do grupo Sonae Capital; e as empresas do grupo SC Industrials.

7.2 Cumprimentos de disposições legais

Decreto-Lei nº 318/94 art.º 5º nº 4

Empréstimos obtidos

Operações de tesouraria (nota 4.4)	Saldo a 1.janeiro.2024	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31.dezembro.2024
MCRETAIL, SGPS, S.A.	-	1 751 000,00	1 071 000,00	680 000,00
Modelo Continente Hipermercados, S.A.	-	429 000,00	429 000,00	-
	-	2 180 000,00	1 500 000,00	680 000,00

Empréstimos concedidos

Operações de tesouraria (nota 4.2)	Saldo a 1.janeiro.2024	Aumentos	Diminuições	Saldo a 31.dezembro.2024
MCRETAIL, SGPS, S.A.	115 000,00	391 000,00	506 000,00	-

7.3 Despesas de Auditoria

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Empresa incorreu em honorários de auditoria no montante de 904,00 euros.

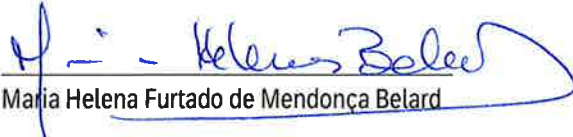
7.4 Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2025. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.



Matosinhos, 31 de março de 2025

O Contabilista Certificado,


Maria Helena Furtado de Mendonça Belard

O Conselho de Administração,


Luis Miguel Mesquita Soares Moutinho


Fernando Peixoto Van Zeller


José Manuel Cardoso Fortunato


Miguel Páscoa Vieira Águas